



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda nº

MP nº 246, de 2005

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

AUTOR: Deputado Severiano Alves

Suprime-se artigo 28 da Medida Provisória 246, de 6 de abril de 2005.

JUSTIFICAÇÃO

A Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA dispõe em seu quadro cargos de confiança, os quais poderão ser utilizados na função de Inventariança dos Ativos da Empresa, não sendo necessária a criação de outros Cargos em Comissão, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores – DAS.

O § 4º do Artigo 20 desta Medida Provisória determina a disponibilidade de funcionários da extinta Empresa no momento em que afirma que os empregados ativos integrantes do quadro de pessoal, “excetuados aqueles que se encontram cedidos para outros órgãos ou entidades da administração pública, ficarão à disposição da Inventariança, enquanto necessários para a realização dos trabalhos ou até que o Inventariante decida pelo seu retorno ao GEIPOT.”

Sala das Comissões, 13 de abril de 2005

Dep. Severiano Alves
PDT/BA